

**Autor de crimes de feminicídio é condenado a 36 anos e 2 meses de reclusão em regime fechado pelo Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu**

**Criminal**

Postado em: 15/01/2020

Réu também foi condenado a dois outros crimes praticados anteriormente contra a mesma vítima: tentativa de homicídio triplamente qualificado (motivo fútil, meio cruel e feminicídio) e tentativa de incêndio.

O Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu, no Oeste do estado, condenou nesta terça-feira, 14 de janeiro, por homicídio triplamente qualificado um homem que matou a ex-namorada. As penas fixadas somaram 36 anos e 2 meses de reclusão em regime fechado, sem a possibilidade de recurso em liberdade. O crime ocorreu na noite de 11 de julho de 2018, quando o réu surpreendeu a vítima, que saía do trabalho em um hotel da cidade, atingindo-a com facadas. Foram consideradas como qualificadoras do crime o feminicídio (homicídio cometido em razão do sexo feminino da vítima), o motivo fútil e a situação de surpresa. O acusado cumpria pena de oito anos e oito meses de reclusão em regime semiaberto, com utilização de tornozeleira eletrônica, por tentativa de homicídio praticado em 2013 contra outra mulher, e estava residindo com a vítima em Itapema (SC), onde rompeu a tornozeleira. O crime foi cometido porque a vítima se recusou a voltar ao município catarinense após ter ido a Foz do Iguaçu por ocasião do aniversário do filho. Na sessão de julgamento, o réu também foi condenado a dois outros crimes praticados anteriormente (em março de 2018) contra a mesma vítima: tentativa de homicídio triplamente qualificado (motivo fútil, meio cruel e feminicídio) e tentativa de incêndio (deixou ligadas as seis bocas do fogão da casa da vítima). Informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação

(41) 3250-4264